



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.571

João Pessoa - Quarta-feira, 07 de Março de 2018

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 38.098 de 6 de março de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/330001.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 152.100,00** (cento e cinquenta e dois mil, cem reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.39	100	152.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.100,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5009.1869.0287- MAPEAMENTO CULTURAL	3390.14	100	5.000,00
	3390.39	100	3.000,00
13.392.5009.4361.0287- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	3390.14	100	8.000,00
	3390.39	100	16.000,00
	4490.52	100	16.000,00
13.392.5009.4657.0287- CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE REDES ASSOCIATIVAS DA CULTURA	3390.14	100	6.000,00
	3390.39	100	13.500,00
13.392.5009.4661.0287- PROMOÇÃO DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO CULTURAL	3390.14	100	2.500,00
13.392.5009.4921.0287- POLÍTICAS TERRITORIAIS E IDENTITÁRIAS	3390.14	100	600,00
	3390.36	100	12.500,00
	3390.39	100	63.000,00
13.392.5009.4922.0287- FORMAÇÃO CULTURAL	3390.14	100	6.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>152.100,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 6 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALMISON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.099 de 6 de março de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/210401.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	4490.52	283	350.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.204 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.665.5002.2464.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADES METROLÓGICAS	3390.14	283	200.000,00
	3390.30	283	100.000,00
	3390.33	283	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>350.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 6 de março de 2018; 130º da Proclamação da República.

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Governador

  
**WALMISON DIAS DE SOUZA**  
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**AMANDA ARAÚJO RODRIGUES**  
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.100 de 06 de março de 2018

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 38.040, de 26 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220801.00001.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 485.296,98** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais, noventa e oito centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	4490.51	272	485.296,98
<b>TOTAL</b>			<b>485.296,98</b>

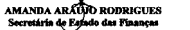
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos do Convênio nº 13/GS/SMS/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, para execução de Serviços de Média Complexidade Ambulatorial do Sistema Único de Saúde - SUS, creditados na conta nº 304.301-0, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de março de 2018; 130ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
VALSON DAS NEVES DE SOUZA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

  
AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº136/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.587-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLEDSON MENEZES SILVA**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.327-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº137/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.546-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CLAUDINETE PEREIRA BORGES**, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.162-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº138/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.449-4/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLÁVIO FERNANDES FILGUEIRAS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 173.061-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº139/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.446-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.722-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº140/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que

lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.448-6/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GRINAURIA DE SOUSA MAIA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 136.876-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº141/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.447-8/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PEDRO ALVES PRAXEDES NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 143.756-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº142/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.445-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO RIBEIRO DA NÓBREGA NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 163.603-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº143/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.101-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALLYSON DE LIMA MEDEIROS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.189-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº144/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.149-5/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SULIMAN SADY DE SOUZA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 185.758-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº145/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.181-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SILVIO ALEXANDRE LUCAS DO NASCIMENTO**, do cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.476-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**PORTARIA Nº146/2018/SEAD**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.002.752-2/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA**, do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 136.922-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

**PORTARIA Nº 147/2018/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18004301-3/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Várzea/PB, do servidor **MAURÍLIO FERNANDES RANGEL**, matrícula nº 144.578-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 148/2018/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18004096-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **UNIAS RAMALHO LEITE FILHO**, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 149/2018/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

no Processo nº 17051202-9/SEAD,

**RESOLVE** prorrogar o afastamento da servidora **GEORGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 172.764-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de abril de 2018 a fevereiro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**PORTARIA Nº 150/2018/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18003730-7/SEAD,

**RESOLVE** prorrogar o afastamento da servidora **ALESSANDRA ESTEVAM DOS SANTOS**, Farmacêutica, matrícula nº 162.516-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para concluir o Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março a agosto de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, e o art. 18, inciso III, da Lei 7.376/2003.

**PORTARIA Nº 151/2018/SEAD.**

**João Pessoa, 06 de março de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17019676-3/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora **NATALY DO NASCIMENTO SIMÕES**, Professor, matrícula nº 179.440-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Biologia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de fevereiro de 2018 a agosto de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

**RESENHA Nº 002/2018**

**EXPEDIENTE DO DIA: 26/02/2018**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, **INDEFERIU** os processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17021679-9	KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO	037-0	Companhia Docas da Paraíba - DOCAS
17028093-4	ESDRAS SARMENTO FERREIRA	176.094-7	Secretaria de Estado da Educação
17051189-8	LIZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO	167.860-4	Secretaria de Estado da Saúde

**RESENHA Nº 009/2018.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
18001357-2	177.572-3	STEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração
17026764-4	129.490-3	JOSÉ GABRIEL DA SILVA FILHO	Secretaria de Estado da Educação
18001794-2	90.328-1	MARIA DA GLORIA SOARES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
18001790-0	127.886-0	FRANCISCA ALVES PIRES	Secretaria de Estado da Educação
18001991-1	175.510-2	CLAUDIANE COSTA DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
18002229-6	79.323-0	CHRISTINA MARTHA DE ARAÚJO LACERDA	Secretaria de Estado da Saúde
18002225-3	79.719-7	IDELSUITA AGUIAR PEREIRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde

**PUBLICADO NO DOE EM 07/02/2018**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**RESENHA Nº 019/2018.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que fazem retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
18004036-7	176.242-7	WALBER COLAÇO DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação
18004158-4	82.123-3	LOURDES DE FATIMA SILVA LOPES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
18004160-6	74.299-6	ROSANGELA MARIA BARBOSA PALITOT	Secretaria de Estado da Saúde

**RESENHA Nº 020/2018.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18004335-8	JOÃO EDUARDO DE MACEDO	175.231-6	SER	Secretaria de Estado das Finanças
18004335-8	ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	112.042-5	SER	Secretaria de Estado das Finanças
18004095-2	EDINA GUEDES WANDERLEY	81.424-5	SEE	Secretaria de Estado do Governo
18003551-7	STEFANY ALENCAR LAURINDO DA SILVA	177.572-3	SEAD	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
18004102-9	ANDREA ALVES DE SANTANA	177.144-2	SEE	Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC
18004099-5	ALISSON CRUZ DE FRANÇA	175.394-1	SEE	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado da Paraíba - EMATER

**RESENHA Nº 021/2018.**

**EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes Processos - **PRORROGAÇÃO DE CESSÃO** de servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
18004094-4	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	91.706-1	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
18004094-4	ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA	176.581-7	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
18004094-4	FERNANDO DE MELO SOBRINHO	92.635-3	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
18004094-4	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANÇA	77.034-5	SEE	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 084/GS/SEAP/18**

**Em 06 de Março de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 075/GS/SEAP/18, em seu Capítulo II, artigo 6º;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0192/PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 169/2018, oriundo da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **CRISTIANO GEORGE JERONIMO CAR-TAXO**, Matrícula **168.717-4**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria nº 085/GS/SEAP/18**

**Em 06 de Março de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 075/GS/SEAP/18, em seu Capítulo II, artigo 6º;

**CONSIDERANDO**, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim;



**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 0192/PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 169/2018, oriundo da Penitenciária de Campina Grande Jurista Agnello Amorim;

**RESOLVE** designar o (a) servidor (a) **OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA, Matrícula 173.803-8**, Agente de Segurança Penitenciária, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA AGNELLO AMORIM**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

Wellington de Guimaraes Dama  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0023/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 10/SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
178/2018	0784/2018-1	MARIA DO SOCORRO ABRANTES	10 MESES	16.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0024/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2018	186/2016	0582/2018-7	KARINNE MICHELY ROCHA ALVES COSTA	01 ANO	R\$ 24.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0025/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO** ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2018	0033/2017	0573/2018-8	VANESSA ARAÚJO DE OLIVEIRA LIMA	01 ANO	R\$ 20.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0026/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 10/SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
180/2018	0639/2018-3	HELLEN MONTEIRO E S. FERREIRA	10 MESES	16.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0027/2018 – GS

João Pessoa, 02 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, bem como respeitando as disposições do Edital nº. 10/SEDH/FAPESQ/2017, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
179/2018	0674/2018-5	ELISANGELA DA COSTA SIMÕES	10 MESES	16.000,00

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 0061/2017 – GS

João Pessoa, 06 de março de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a

alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar os contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
682/2017	3241/2017-7	JÉSSICA VALÉRIA FIGUEIREDO DOS SANTOS	01 ANO	21.600,00

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**D.O.E. 01 DE AGOSTO DE 2017**

PUBLIQUE – SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 0339

João Pessoa, 06 de março de 2018

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA GESTÃO DE APRENDIZAGEM NA PARAÍBA.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições, com base na Lei nº 10.920, de 21 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação.

**Parágrafo único.** O referido programa está previsto no Planejamento da Secretaria de Estado da Educação, alinhado às diretrizes do Plano de Gestão Paraíba Faz Educação e Plano de Metas 2016-2018, entre as quais:

I - Meta 07: Ampliar e fortalecer as ações pedagógicas para diminuir anualmente a repetência, o abandono, a evasão escolar e a distorção idade/série em toda a rede de ensino estadual;

II - Meta 11: Implementar novas funcionalidades no Sistema SABER e expandir o uso pela gestão escolar;

III - Meta 15: Fortalecer e qualificar os Programas de Premiação por Mérito;

IV - Meta 18: Fortalecer o sistema de avaliação, visando a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

**Art. 2º** O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba tem por objetivo otimizar os procedimentos de rotina realizados por professores da rede estadual de ensino, com vistas a favorecer a melhoria do processo de gestão do ensino e da aprendizagem dos estudantes, garantindo ainda aos professores gestores escolares participantes do Programa bonificação mensal por mérito.

**Art. 3º** O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba fará uso da plataforma SABER, sistema de gestão de informações da Secretaria de Estado da Educação, para possibilitar a inserção e monitoramento de dados educacionais da rede estadual de ensino, disponível em: <http://www.saber.pb.gov.br>

**Art. 4º** O Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba contemplará as dimensões de:

I- Gestão de Dados;

II- Gestão Pedagógica; e

III- Gestão da Avaliação Educacional.

**Art. 5º** Para cada uma das 03 (três) dimensões de gestão do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba serão estabelecidos índices de eficiência a serem cumpridos mensalmente, podendo variar periodicamente, a critério da Secretaria de Estado da Educação, a partir da inclusão, supressão, substituição ou combinação das metas.

**Art. 6º.** Dimensão 1 – Gestão de Dados: índice de eficiência 100%. Caracteriza-se pela atualização do Diário de Classe no SABER, seguindo o disposto abaixo:

I - Registro de frequência. Deverá ser registrada diariamente a frequência dos alunos nas aulas, em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Registros de frequência”. Contribuição para alcance do índice 35%;

II – Registro de avaliação. Deverá ser registrada no mínimo 01(uma) avaliação dos alunos em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER por bimestre. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Registros de avaliação”. Contribuição para alcance do índice 30%;

III – Registro de aulas. Deverá ser registrada diariamente a aula do professor em todas as disciplinas/turmas a que o mesmo estiver vinculado no SABER. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Registros de aula”. Contribuição para alcance do índice 35%.

**Art. 7º.** Dimensão 2 – Gestão Pedagógica: índice de eficiência 100%. Caracteriza-se pela atualização do Diário de Classe no SABER, seguindo o disposto abaixo:

I – Registro de Planejamento de aula bimestral. Deverá ser registrada para cada bimestre o plano de ensino do professor em todas as disciplinas/turmas a que o mesmo estiver vinculado no SABER. Acessar e preencher o campo especificado para tal “Plano de Ensino”. Contribuição para alcance do índice 100%;

**Art. 8º.** Dimensão 3 – Avaliação Educacional: índice de eficiência 70%. Caracteriza-se pela análise dos resultados de desempenho inseridos no Diário de Classe no SABER e alcance de metas do IDEPB, seguindo o disposto abaixo:

I - Melhoria de desempenho dos estudantes. A SEE evidenciará o avanço do desempenho dos estudantes, utilizando como referência a média de notas/conceitos dos alunos nos bimestres anteriores, em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER. Contribuição para alcance do índice 30%;

II – Melhoria de indicador de fluxo. A SEE evidenciará a melhoria do indicador de fluxo, que compreende a taxa média de aprovação, reprovação e evasão dos alunos em todas as disciplinas/turmas a que o professor estiver vinculado no SABER, utilizando como referência a taxa média do indicador de fluxo de todos os alunos das escolas da rede estadual do ano em curso. Contribuição para alcance do índice 40%;

III - Melhoria do IDEPB da Escola de lotação do professor. A SEE evidenciará por meio do resultado do IDEPB se a escola de lotação do professor atingiu a meta projetada. No caso de

escolas sem meta projetada, a meta será a média da rede estadual para o ano em curso. Contribuição para alcance do índice 30%.

**Art. 9º** Os professores participantes do Programa terão até o dia 10 (dez) de cada mês para inserir os dados relativos aos meses anteriores e alcançar as metas previstas para cada uma das dimensões, conforme cronograma abaixo:

- I- Até 10 de março: dados da Dimensão 1, do mês de fevereiro, Meta 100%;
- II- Até 10 de abril: dados da Dimensão 1, de fevereiro a março, Meta 100%;
- III- Até 10 de maio: dados das Dimensões 1, de fevereiro a abril, Meta 100%;
- IV- Até 10 de junho: dados da Dimensão 1, de fevereiro a maio, e da Dimensão 2 do mês de maio, Meta 100%;
- V- Até 10 de julho: dados da Dimensão 1, de fevereiro a junho, e da Dimensão 2 do mês de maio a junho, Meta 100%;
- VI- Até 10 de agosto: dados da Dimensão 1, de fevereiro a julho, e da Dimensão 2 do mês de maio a julho, Meta 100%;
- VII- Até 10 de setembro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a agosto, e da Dimensão 2 do mês de maio a agosto, Meta 100%;
- VIII- Até 10 de outubro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a setembro, e da Dimensão 2 do mês de maio a setembro, Meta 100%;
- IX- Até 10 de novembro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a outubro, e da Dimensão 2 do mês de maio a outubro, Meta 100%;
- X- Até 10 de dezembro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a novembro, da Dimensão 2 do mês de maio a novembro, Meta 100%;
- XI- Até 10 janeiro: dados da Dimensão 1, de fevereiro a dezembro, da Dimensão 2 do mês de maio a dezembro, e da Dimensão 3, Meta 100%;

§ 1º. A aferição de metas não será realizada no mês de fevereiro, em virtude do recesso escolar do mês de janeiro.

**Art. 10** Farão jus a bolsa incentivo, associada ao pagamento de seus vencimentos mensais, os professores lotados nas escolas da rede pública estadual de ensino e com carga horária mínima de 20 horas em sala de aula inseridas no SABER, mediante o cumprimento de prazo e índices de eficiência, estabelecida para cada dimensão do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba.

**Art. 11** Não poderão participar do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba:

- I - professores que não estejam lotados nas escolas da rede estadual de ensino;
- II - professores sem a carga horária mínima de 20 horas em sala de aula inseridas no SABER;

- III - profissionais readaptados;
- IV - profissionais que atuem nas funções de apoio das unidades escolares;
- V - professores de atividades complementares que não fazem uso da plataforma SABER;
- VI - professores que estejam em situação de afastamento, licença ou respondendo a processos administrativos e disciplinares na data final de inserção de dados na plataforma SABER, conforme Art. 9º.

**Art. 12** A bolsa incentivo concedida aos professores da rede estadual de ensino por meio do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão de Aprendizagem na Paraíba não repercutirá sobre o pagamento de férias, 13º salário e prêmios Mestres da Educação e Escola de Valor, sendo o referido bônus não contabilizado para fins destes pagamentos.

**Art. 13** A manipulação de informações com o propósito de alterar resultados de dados previstas nesta Portaria caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante processo administrativo disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da Lei Complementar 58/2003.

**Art. 14** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 15** Torna-se sem efeito o disposto na Portaria nº 617, de 13 de maio de 2017

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 012/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 002/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**2º TEN QOABM** Matrícula 518.886-5 **CARLOS ANTONIO SILVA**.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
002/2018- FUNESBOM	862.376.954-04	Manutenção de viaturas do 3º BBM	JULIO CESAR ADELINO DOS SANTOS

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**PUBLICADO NO DOE/PB EM 01/03/2018**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 013/2018-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2018.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de

1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 003/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**1º TEN QOABM** Matrícula 519.719-8 **GILBERTO CARLOS DE LIMA CABRAL**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
003/2018- FUNESBOM	853.127.034-00	Manutenção de viaturas do 4º BBM	CILMARA MARIA PALMEIRA LEMOS DE MEDEIROS SÁ

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Publique-se e cumpra-se.

**PUBLICADO NO DOE/PB EM 01/03/2018**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOABM  
Comandante Geral do CBMPB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 30/2018 do CONSELHO DIRTETOR, João Pessoa 21 de fevereiro de 2018.

**EMENTA** – Atualiza o valor de pauta para o Teatro Íracles Pires de Cajazeiras/PB e estabelece outras providências.

**O Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 10.919 de 21 de junho de 2017, RESOLVE:

**Artigo 1º** - O Teatro Íracles Pires que se encontra subordinado à Fundação Espaço Cultural no âmbito administrativo e financeiro, passa a adotar as medidas necessárias para esta vinculação nos termos e condições definidos nos artigos seguintes.

**Artigo 2º** - Adotará o contrato de concessão de uso específico para pessoa física ou pessoa jurídica em uso pela Gerência Executiva de Eventos, desde que atendidos os requisitos para sua concessão.

**Artigo 3º** - O contrato será preenchido em três vias, sendo uma do Teatro ICA, a segunda do contratante e a terceira da FUNESC, que só terá valor jurídico quando acompanhada da quitação da DAR.

**Artigo 4º** - Atualiza os valores para concessão de pauta pela Tabela no anexo I, com pagamento integral até 72 horas antes do espetáculo.

**Parágrafo primeiro** - A pauta só poderá ser confirmada mediante o pagamento de 25% e em caso de desistência não será devolvido.

**Artigo 5º** - Pedidos de concessão de gratuidade de pauta serão solicitados quando for requerida a devida concessão para apreciação e deliberação do Conselho Diretor.

**Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos mediante questionamento escrito à Presidência da FUNESC.

**Artigo 7º** - Esta resolução foi aprovada na Sessão do Conselho Diretor do dia 21 de fevereiro de 2018, passando a vigorar nesta data.

**Artigo 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, especificamente a Resolução 03/2012 do Conselho Diretor.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2018.

  
MARINEZA GOMES TONÉ  
PRESIDENTE

### TABELA DE PAUTAS 2018 – TEATRO IRACLES PIRES

	Montagem:	Realização:	Desmontagem:
Grupos artísticos locais com bilheteria (PB)	RS92,20	RS184,40	RS92,20
Grupos artísticos nacionais com bilheteria (fora da PB)	RS171,82	RS343,64	RS171,82
Outros eventos com bilheteria (escolas, palestras e outros)	RS240,00	RS480,00	RS240,00
Instituições ou órgãos governamentais	RS190,00	RS380,00	RS190,00
Sala de ensaio	-	40% das oficinas ministradas	-
Área para exposição – Hall de entrada (diária)	-	RS100,00	-

Observações:

- A montagem e desmontagem só deverá ser cobrada caso aconteça em dia diferente do dia da realização;
- No borderô, caso ultrapasse 10x o valor da pauta inicial, deverá ser cobrado 10% da bilheteria, subtraindo-se o valor da pauta paga antecipadamente.
- **Republicado por incorreção**

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 108

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 10683-10 e 1980-18**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CHIARA ANDRADE AMARAL DA ROCHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCELO ANTÔNIO AMARAL DA ROCHA**, matrícula nº. **75.893-1**, com base no art. 19, § 2º, alínea “b”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8213/1991), em conformidade com o art. art. 40, § 7º, inciso I da



Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2010.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – P – Nº. 109**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 5674-15 e 3376-16**,

**RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FÁTIMA VIEGAS FERREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO ANTÔNIO CANTALICE DA TRINDADE**, matrícula nº. **38.130-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2015.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**Resenha/PBprev/GP/nº 101-2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	00388-18	MARIA NICE ALVES DA SILVA	057	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03, c/c art.3º da EC n.º. 47/05.
2.	00774-18	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	083	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
3.	00724-18	CHRISTIANE GUEDES DE OLIVEIRA	082	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
4.	00889-18	RENILDA FERREIRA DA NÓBREGA	081	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
5.	00962-18	GEORGIANA FLÁVIA DE MELO PONTES	086	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
6.	01240-18	MARIA DO CARMO MELO CAVALCANTE	077	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
7.	00839-18	MARCIA CRISTINA ANDRADE RIBEIRO	076	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
8.	01081-18	MARIA DAS GRAÇAS MAURÍCIO DOS SANTOS SILVA	074	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
9.	01121-18	JOSEFA LUCIANO DA PAZ	089	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
10.	01189-18	MARIA DA PENHA CLAUDINO LINS	091	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
11.	01190-18	FRANCISCO BATISTA DE QUEIROGA	090	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
12.	00489-18	JEDIANE ALVES FARIAS	096	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
13.	00456-18	ANTÔNIO SOARES NETO	095	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03., 47/05.
14.	01215-18	MAURICEIA GOMES DA SILVA	094	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
15.	01224-18	CICERO MENDES DA COSTA	093	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 01 de março de 2018.

**Resenha/PBprev/GP/nº 107-2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Temporária abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	01217-18	CARLOS RANNIERI DE LIMA PONTES	092	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03.
2.	00962-18	RAONI DE MELO PONTES	087	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º. 41/03.
3.	00962-18	GIOVANA DE MELO PONTES	088	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 01 de março de 2018.

**Resenha/PBprev/GP/nº 109-2018**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	01216-18	MARILUCE DE LIMA NERY	102	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03, c/c art.3º da EC n.º. 47/05.
2.	00223-18	IRACEMA BATISTA AORELIANO	085	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
3.	11242-17	ROSA LIMA DE SOUZA	021	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
4.	00926-18	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	084	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João Pessoa, 01 de março de 2018.

**Yuri Simpson Lobato**  
Presidente da PBPrev

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**

Portaria Conjunta nº 7

João Pessoa, 6 de março de 2018.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os **Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.057, de 27 de Dezembro de 2017, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2018, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB NA LOCALIDADE.;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5005	1144	0287	4490	51	270	00158	3.057.814,54
<b>TOTAL</b>											<b>3.057.814,54</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Waldir Dias de Souza  
Secretário

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**ATO Nº 06/2018**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/244/2018	ARPB - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA	ADMINISTRATIVO. PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DO PARECER Nº 082/PGE - 2016. AUSÊNCIA DE MOTIVOS FÁTICOS E JURÍDICOS QUE JUSTIFIQUEM A RECONSIDERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.	CONSULTA.
PGE/246/2018	LIFESA - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA - SA	ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA A SER FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB), O (LIFESA) E A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA (PAQTC-PB). POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO. ATENDIMENTO DO REQUISITOS FORMAIS. INTELIGÊNCIA DO ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Março de 2018.

**ATO Nº 07/2018**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/245/2018	AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E ANCO SANTANDER S.A	PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES. ALEGAÇÃO DE SEREM DÉBITOS REFERENTES A IPVA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. OS LANÇAMENTOS FORAM DÉBITOS REFERENTES AS CUSTAS JUDICIAIS NÃO PAGAS E INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

PGE/247/2018	JOSE SERGIO SOARES DE OLIVEIRA ME	PROCESSO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. PARCELAMENTO. CONFISSÃO DA DÍVIDA. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/248/2018	JC COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA CDA ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. NÃO COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/249/2018	APART HOTEL DE POUSO E TURISMO	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DA DÍVIDA ATIVA E BAIXA NO PROCESSO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO DAS CUSTAS. IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIMENTO. O PAGAMENTO FOI REALIZADO DEPOIS DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. INDEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/277/2018	JC COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO DA CDA ATÉ O JULGAMENTO DO MÉRITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DÉBITO PRINCIPAL. COMPROVAÇÃO DO ALEGADO. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA.
PGE/278/2018	AUTOMOTIVA SERVIÇOS	PROCESSO TRIBUTÁRIO. REVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. PARCELAMENTO. CONFISSÃO DA DÍVIDA. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/279/2018	AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A E ANCO SANTANDER S.A	PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES. ALEGAÇÃO DE SEREM DÉBITOS REFERENTES A IPVA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO. OS LANÇAMENTOS FORAM DÉBITOS REFERENTES AS CUSTAS JUDICIAIS NÃO PAGAS E INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/280/2018	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ALEGAÇÃO DE VÍCIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. PEDIDO DE CORREÇÃO DOS VALORES. PRONUNCIAMENTO DA SER-PB. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/281/2018	CARREFOUR COMERCIO DE INDUSTRIA LTDA	PROCESSO TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE REGULARIDADE FISCAL. EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVOS. ALEGAÇÃO DE DÉBITOS SUSPENSOS E GARANTIDOS. COMPROVAÇÃO PARCIAL. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Março de 2018.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Educação

#### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### EDITAL Nº. 003/2018 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO – Nº 003/2018 publicado no DOE do dia 20 de fevereiro de 2018 nos itens abaixo relacionados:

**3.2** A inscrição para o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no período de **21 de fevereiro a 28 de março de 2018** nos endereços eletrônicos: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do projeto do professor elaborado para o ano de 2018, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição do professor no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.

**3.4** A homologação da inscrição dos professores das escolas públicas estaduais de Educação Básica no Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO ocorrerá no dia **04 de abril de 2018**, nos endereços eletrônicos: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á após confirmado o envio do projeto do professor no ato da inscrição.

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 21 de fevereiro às 23:59h de 28 de março de 2018	Inscrição e envio de projetos dos professores da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
04 de abril de 2018	Homologação da inscrição dos professores da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.
25 de abril de 2018	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 06 de março de 2018

Aléssio Trindade de Barros  
Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 20-02-2018  
Republicar por incorreção

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### EDITAL Nº. 004/2018 - RETIFICAÇÃO PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio ESCOLA DE VALOR – Nº 004/2018 publicado no DOE do dia 20 de fevereiro de 2018 nos itens abaixo relacionados:

**3.2** A inscrição para o Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no período de **21 de fevereiro a 28 de**

**março de 2018** nos endereços eletrônicos: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á exclusivamente por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) elaborado para o ano de 2018, em consonância com os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital. Este procedimento é condição indispensável para a emissão do comprovante com número que identifica e confirma a inscrição da escola no Prêmio ESCOLA DE VALOR.

**3.4** A homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no Prêmio ESCOLA DE VALOR ocorrerá no dia **04 de abril de 2018** nos endereços eletrônicos: [www.paraiba.pb.gov.br/educacao](http://www.paraiba.pb.gov.br/educacao) e <http://www.sec.pb.gov.br/premios/> e dar-se-á após confirmado o envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) no ato da inscrição.

QUADRO 1 – Pontuação dos Critérios de Avaliação		
Critérios	Documentos Comprobatórios (Critérios Classificatórios)	Pontuação
4	Declaração emitida pela GTECI/SEE a ser adquirida na GRE da qual a escola faz parte, datada em 20/10/2018, a todos as escolas que cumprirem o/s requisito/s, que ateste a inserção de dados do Diário de Classe na plataforma SABER por no mínimo 70% dos professores lotados na escola, não sendo contabilizado para este cálculo os professores exclusivos de AEE e atividade complementar (0,4), e que ateste o recebimento de bolsa incentivo do Programa de Modernização e Eficiência da Gestão da Aprendizagem na Paraíba (PMEGAPB) para no mínimo 70% dos professores em no mínimo 04 (quatro) meses de 2018 (0,4).	0,0 a 0,8
13	Declaração de regularidade da Escola referente ao Programa Bolsa Família/2018 expedida pelo Coordenador Municipal do Programa Bolsa família.	0,2

#### 7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14:00h de 21 de fevereiro às 23:59h de 28 de março de 2018	Inscrição e envio do Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP) da rede pública estadual de Educação Básica à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR.
04 de abril de 2018	Homologação da inscrição das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR.
25 de abril de 2018	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação criando a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 06 de março de 2018

Aléssio Trindade de Barros  
Secretário de Estado da Educação

Publicado no D.O.E de 20-02-2018  
Republicar por incorreção

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – GEEJA COORDENAÇÃO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 006/2018, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de *Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças* do Projovem Campo Saberes da Terra, Edição Especial 2017. Considerando a classificação dos candidatos, pela pontuação dos títulos declarados na inscrição online, realizada através do portal oficial do Governo do Estado.

De acordo com o item 1.6 do edital a que se refere o presente processo seletivo, cabe aos candidatos recursos, sendo estes efetivamente realizado pelo endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, nos dias 08 e 09/03/2018 até as 23h59min do dia 09/03/2018. O candidato deverá preencher o formulário disponível, no endereço mencionado, anexar os documentos em PDF que justifiquem sua defesa.

João Pessoa 06 de Março de 2018.

ALESSIO TRINDADE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

##### RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2018

##### EDUCADORES CONVOCADOS PARA ENTREVISTA PROJÓVEM CAMPO SABERES DA TERRA ESTADO DA PARAÍBA

##### 1ª GRE

##### PITIMBU:

##### -Formação Profissional:

1) Aylson Jackson de Araújo Dantas- 7,5 pontos

2) Josinaldo Gomes dos Santos- 6,0 pontos

##### - Ciências da natureza e matemática

1) Patricia Lacouth da Silva- 10 pontos

2) Vinicius Felix Dos Santos- 8 pontos

##### - Ciências Humanas:

1) Francineide Pereira Silva- 8,5 pontos

2) Thelma Cristhiane Rodrigues Araujo Boguea- 7 pontos

##### - Linguagens:

1) Marília Cláudia Rodrigues de Oliveira- 8 pontos

2) Josélio Cassiano dos Santos- 8 pontos

3) Amanda Conceição Reinaldo Martins Barbosa- 7 pontos

##### SAPÉ:

##### -Formação Profissional:

1) Nelma Maria Pessoa Cavalcanti de Mélo- 8 pontos

2) Francisco Alberione Teixeira Torres- 7,5 pontos

3) Tatiana Gomes de Pontes- 7,5 pontos

##### - Ciências da natureza e matemática

1) Abel Cavalcante de Souza Filho- 11 pontos

2) Janaina Paulino Carreira Calazans- 9,5 pontos

##### - Ciências Humanas:

1) Josefa Joilda Gomes da Silva- 9,5 pontos

2) Danilo Santos da Silva- 8 pontos

3) Maria Carolina Souza Barbosa- 8 pontos

4) Maria Juberlita Honorio de Brito- 8 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Glória Maria Soares de Souza- 8 pontos
- 2) Olivânia Alcântara Guedes- 9,5 pontos
- 3) Erivan de Sousa Silva- 8 pontos

**2º GRE****BANANEIRAS:****-Formação Profissional:**

- 1) Dayana Silva de Medeiros- 13 Pontos
- 2) Maganez dos Santos Vieira- 7 pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) Cristina Karla Souza Dos Anjos- 8 pontos
- 2) Thyago Braz Dantas da Silva- 7 pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Danielle De Sousa Cassiano- 7,5 pontos
- 2) Roseli Pereira dos Santos- 6,5 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Geane Barbosa Maranhão Lima- 5,5 pontos
- 2) Valeria Silva Lins- 1 ponto
- 3) Josilene Cassiano Da Costa- 1 ponto

**ARACAGI:****-Formação Profissional:**

- 1) Ronaldo Almeida da Silva- 7 pontos
- 2) Tatiana de Oliveira Lima- 6,5 pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) José Muniz Falcão Filho- 7 pontos
- 2) Jakson dos Santos Barbosa- 6,5 pontos
- 3) Mario Severino de Sousa- 6,5 pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Wellington Miguel Dantas - 9,5 pontos
- 2) José Marcos Ribeiro da Rocha- 9 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Líbia Leaby Leite Barbosa- 9,5 Pontos
- 2) Ana Maria Jorge De Souza Carneiro- 9,5 pontos
- 3) Ana Marcia Targino de Oliveira- 6,5 pontos

**BELEM:****-Formação Profissional:**

- 1) Janaina Mendonça Soares- 12,5 Pontos
- 2) Dácio Jerônimo De Almeida- 10,5 Pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) Flaviana Venancio da Silva- 8 pontos
- 2) Genilson Viana Da Silva- 7 Pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Rosalia Barbosa Gomes- 9,5 Pontos
- 2) Marcelo Dantas De Oliveira- 9,5 Pontos
- 3) Daniel De Oliveira- 9 Pontos

**- Linguagens:**

- 1) Anielly França De Lima- 6 Pontos
- 2) Amanda Priscilla Azevedo da Silva - 6 pontos

**CACIMBA DE DENTRO:****-Formação Profissional:**

- 1) José Aldo de Sousa Macena- 9 pontos
- 2) Carlos Roberto Da Costa Macedo- 8 Pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) Cinthia Rafaelle Fernandes Santos- 9,5 pontos
- 2) Rita de Cássia Rodrigues- 6 pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Maria De Fátima Araujo Da Costa Sousa - 6,5 pontos
- 2) Eliane de Araújo Silva - 1 ponto
- 3) Gutemberg Palhano Amancio – 1 ponto

**- Linguagens:**

- 1) Newman Maria Pinheiro Alcântara – 9,5 pontos
- 2) Rafaela Dayne Ribeiro Lucena – 8,5 pontos

**3º GRE****ARARA:****-Formação Profissional:**

- 1) Edna de Oliveira Silva- 9,5 pontos
- 2) Josileide Carmem Belo De Lima- 7,5 PONTOS
- 3) Ramon Freire da Silva- 7,5 PONTOS
- 4) Maria do Perpetuo Socorro Damasceno Costa- 7,5 pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) Glicerinaldo De Sousa Gomes- 11 Pontos
- 2) Josinaldo Maranhao Da Costa- 6 Pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Maciéle Marques dos Santos- 5,5 pontos
- 2) RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA- 5,5 pontos
- 3) Wellington de Sousa Pereira– 5,5 pontos
- 4) Adriana Santos dos Reis- 2,5 pontos
- 5) Lucineide Clementino da Costa- 2,5 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Joel Guedes de Sousa– 9 pontos
- 2) Lidiane Santos da Silva– 6 pontos

**ESPERANCA:****-Formação Profissional:**

- 1) Francisco de Assys Romero da Mota Sousa- 8 pontos

- 2) José Thyago Aires Souza- 8 pontos

- 3) Joselito Bastos Da Silva Júnior- 7,5 Pontos

- 4) Júlio César Guimarães Alves- 7,5 Pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) Mônica Danielly de Mello Oliveira- 10 pontos

- 2) Marcondes Barreto de Sousa- 10 pontos

- 3) Luana Andrade Lima Querino- 9 pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Idesio Raimundo de Lima- 10,5 pontos

- 2) Carlos Aurelio Cristovão Dias- 7,5 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Monique Alves Vitorino– 11 pontos

- 2) Maria da Costa Silva Santos– 8 pontos

- 3) Ana Paula Alves Santos Silva Rosas- 8 Pontos

**QUEIMADAS:****-Formação Profissional:**

- 1) Joselito de Sousa Moraes- 10,5 pontos

- 2) José Henrique Souza Costa- 10 pontos

**- Ciências da natureza e matemática**

- 1) Irenildo Valentim Pereira- 5,5 pontos

- 2) Josefá Maria de Alencar- 5,5 pontos

- 3) Mychellane Duarte Leal Coutinho- 4,5 Pontos

**- Ciências Humanas:**

- 1) Ana Cláudia Feliciano da Silva- 7,5 pontos

- 2) Danillo Machado Lemos- 7 pontos

**- Linguagens:**

- 1) Silvio Cesar Lopes da Silva– 9 pontos

- 2) Gustavo Diniz do Nascimento– 7 pontos

- 3) Maria da Guia Gomes- 7 pontos

**12º GRE****JURUPIRANGA****- Formação Profissional :**

1. Edijaelson Jeronimo Da Silva– 8,0 Pontos

2. Geogles Dantas Da Rocha– 6,5 pontos

**- Ciências da Natureza:**

1. Erika de Fátima Pereira de Lacerda – 9,0 Pontos

2. Maria Jose Oliveira Da Costa– 8,5 Pontos

**- Ciências Humanas:**

1. Petronila Beatriz Lopes Da Silva– 10,5 Pontos

2. Maria das Dores da Silva Souza– 9,5 pontos

**- Linguagens:**

1. Fabio Ferreira Da Silva– 9,5 pontos

2. Simone Ferreira doa Santos – 8,5 pontos

**SALGADO DE SÃO FÉLIX****- Formação Profissional :**

1. João Luiz Borges Filho– 8,0 Pontos

2. Morgana Maria de Almeida– 7,5 pontos

**- Ciências da Natureza:**

1. Ana Paula de Souza Oliveira– 9,5 Pontos

2. Maria das Dores Neta – 9,5 Pontos

3. Carla Valéria Ferreira Tavares – 9,5 Pontos

**- Ciências Humanas:**

1. Maria do Carmo Martins Silva – 9,5 Pontos

2. Hercília Maria de Andrade Souza – 9,0 pontos

**- Linguagens:**

1. Albânia Pinto Cassimiro Galvão – 9,5 pontos

2. Sival de Almeida Goncalves – 8,5 pontos

**PEDRAS DE FOGO****- Formação Profissional :**

1. Tobias Da Silva Pinto - 6,5 Pontos

2. Arlington Ricardo Ribeiro De Oliveira– 6,5 Pontos

**- Ciências da Natureza:**

1. Fernando Rodrigues Tavares – 9,5 Pontos

2. Antônio César Silva De Santana – 9,5 Pontos

3. Lauro Ramos da Silva – 9,5 Pontos

4. Maria Divanira Paiva Leal – 9,5 Pontos

5. Alexandra Silva De Mendonça – 9,5 Pontos

6. Maria Gorette Pontes Da Rocha – 9,5 – 9,5 Pontos

**- Ciências Humanas:**

1. Isabela Maria Olimpio Nascimento – 9,0 Pontos

2. Helena Cesar Rodrigues Guedes – 8,0 Pontos

3. David De Araujo Pereira – 8,0 pontos

**- Linguagens:**

1. Laurita Celeste de Oliveira Ferreira – 8,0 pontos

2. Ana Claudia Rocha Da Silva – 8,0 pontos

3. Emanuel Jorge de Oliveira Cunha – 8,0 pontos

**6º GRE****PATOS****- Formação Profissional :**

1. José Alberto Calado Wandeley – 10,5 Pontos

2. Egeiza Moreira Leite – 8,5 pontos

**- Ciências da Natureza:**

1. Janaina Larice de Brito Lucas – 9,5 Pontos

2. Francisco Tiago Guedes Bitu – 9,5 Pontos



**- Ciências Humanas:**

1. Everaldo Araújo de Lucena – 12,0 Pontos
2. Kelly Samira Gonçalves Santana – 8,5 pontos

**- Linguagens:**

1. Amanda Matias Pedro – 8,0 pontos
2. Raelma Késia dos Santos Justino – 7,0 pontos

**SÃO MAMEDE****- Formação Profissional :**

1. Wandra Laurentino Da Silva – 9,0 Pontos
2. Mário Medeiros Damasceno – 8,0 pontos

**- Ciências da Natureza:**

1. Lucineide Neres Rodrigues – 7,5 Pontos
2. Raylda Karla Soares de Sousa – 7,0 Pontos

**- Ciências Humanas:**

1. Higor Fernando Linhares Oliveira – 6,5 Pontos
2. Luiz Oroncio Da Nobrega Neto – 5,5 pontos

**- Linguagens:**

1. Elza De Almeida Dantas Morais – 6,5 Pontos
2. Edilma Dionísio de Medeiros – 6,5 pontos

**SANTA TERESINHA****- Formação Profissional :**

1. Francisco Saulo Da Silva – 8,0 Pontos
2. Renato Pereira de Lira – 7,0 Pontos
3. Missilene Costa dos Santos - 7,0 Pontos

**- Ciências da Natureza:**

1. Maria Do Desterro Dos Santos Ferreira – 9,5 Pontos
2. Jose Carlos Da Silva Junior – 6,5 Pontos
3. Felicidade Ferreira Neta – 6,5 Pontos

**- Ciências Humanas:**

1. Úrsula Brito de Oliveira – 11,5 Pontos
2. Tereza Raquel Gomes Batista – 10,0 Pontos

**- Linguagens:**

1. Girleni Ferreira Badu – 8,0 pontos
2. Aparecida Jaklia Martins de Sousa – 8,0 pontos
3. Francisco de Assis Gomes de Lucena - 8,0 Pontos

**CUIDADORES (Sala de Acolhimento)****1º GRE:****PITIMBU:**

1. Maria Do Livramento De Morais Freitas- 7,0 pontos
2. Thamiris Ribeiro da Silva- 6,0 pontos

**SAPÉ:**

- 1) Maria Do Rosario Oliveira Dos Santos-8,0 pontos
- 2) Geralda Francisca da Silva- 7,0 pontos

**2º GRE****ARAÇAGI:**

- 1) Janiele Ferreira Batisra – 8,0 Pontos
- 2) Leidyjane Silva Rocha – 6,0 Pontos

**BANANEIRAS:**

- 1) Eustália Kalina Silva Barbosa– 10,0 Pontos
- 2) Fabiana Janaina Gomes Santos– 8,0 Pontos

**BELÉM:**

- 1) Jardilene Fernandes Cavalcante – 8,0 Pontos
- 2) Natalia Xavier De Farias – 7,0 Pontos

**CACIMBA DE DENTRO:**

- 1) Vanussa da Silva Dantas– 8,0 Pontos
- 2) Josefa Rildênia dos Santos Silva–6,0 Pontos
- 3) Maria Lúcia André Dantas - 6,0 Pontos

**3º GRE****QUEIMADAS:**

- 1) Glaciele do Carmo de Araujo Lopes Miranda – 7,0 pontos
- 2) Debora Gomes do Rego – 4,0 pontos

**ESPERANCA:**

- 1) Denize Da Silva Dias Cruz – 8,0 Pontos
- 2) Eliane Conceição Lima De Andrade – 6,0 pontos

**ARARA:**

- 1) Josefa Celiane Ponciano Da Trindade – 4,0 Pontos
- 2) Valdenia Duarte De Araújo – 3,0 Pontos
- 3) Edivanha Pereira Dias – 3,0 Pontos
- 4) Fernanda Santos Da Cruz – 3,0 Pontos

**6º GRE****PATOS:**

- 1) Shirley Valéria Carvalho de Sousa Barbosa– 10,0 Pontos
- 2) Valdelucia Alexandre De Moraes Bezerra– 8,0 Pontos

**SANTA TERESINHA:**

- 1) Riane Magalhães Medeiros– 8,0 Pontos
- 2) Geandro Vieira De Araujo– 7,0 Pontos

**SÃO MAMEDE:**

- 1) Aurení Leite Da Nobrega– 10,0 Pontos
- 2) Euzimmar De Oliveira Martins– 7,0 Pontos

**12º GRE****PEDRAS DE FOGO:**

- 1) Maria Santana De Souza Da Silva- 8,0 pontos

- 2) Elisângela Pontes do Nascimento- 6,0 pontos

- 3) Lidiane Maria Correia Paz- 6,0 pontos

**JURIPIRANGA:**

- 1) Severina Bezerra Da Silva- 8,0 pontos
- 2) Rosângela Lopes do Nascimento- 8,0 pontos

**SALGADO DE SÃO FÉLIX:**

- 1) Gilianne Ferreira da Macena- 8,0 pontos
- 2) Josélia Flávia da Silva Alves - 6,0 pontos

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7**  
**Presidente**

**Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8**  
**Vice Presidente**

**Julianna Regina de Sales Felipe**  
**Membro**

**José Ribamar de Farias Lima**  
**Membro**

**Maria Caroline Galiza de Morais**  
**Membro**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GEEJA – GERENCIA EXECUTIVA DE JOVENS E ADULTOS**  
**COORDENAÇÃO DO PROJOVEM URBANO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do Edital 007/2018, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado Parcial do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por Tempo Determinado, de *Educadores e Cuidadores da sala de Acolhimento de Crianças* do Projuvem Urbano, Edição Especial 20117. Considerando a classificação dos candidatos, pela pontuação dos títulos declarados na inscrição online realizada através do portal oficial do Governo do Estado.

De acordo com o item 1.5 do edital a que se refere o presente processo seletivo, cabe aos candidatos recursos, sendo estes efetivamente realizado pelo endereço eletrônico <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, nos dias 08 e 09/03/2018 até as 23h59min do dia 09/03/2018. O candidato deverá preencher o formulário disponível, no endereço mencionado, anexar os documentos em PDF que justifiquem sua defesa.

João Pessoa 06 de Março de 2018.

**ALESSIO TRINDADE BARROS****SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2018**  
**EDUCADORES CONVOCADOS PARA ENTREVISTA**  
**PROJOVEM URBANO ESTADO DA PARAÍBA**

**1º e 14º GRE****RIO TINTO****· Participação Cidadã:**

1. Jardilene Fernandes Cavalcante – 7,5 pontos
2. Gilvando Manoel Felipe – 7,5 pontos

**· Qualificação Profissional:**

1. Josinalva Silva Paulino – 9,5 Pontos
2. Paula Cristiane de Silva Lima – 6,5 Pontos

**· Ciências da Natureza:**

1. Ana Claudia Domingos de Souza – 9,5 Pontos
2. Murilo de Oliveira – 7,0 Pontos

**· Ciências Humanas:**

1. Herisângela de Sousa Alves – 9,0 pontos
2. João Batista de Souza – 7,5 pontos

**· Inglês:**

1. Laurita Celeste de Oliveira Ferreira – 8,0 pontos
2. Hermana Laura Marinho Azevedo – 7,5 pontos

**· Língua Portuguesa:**

1. Marleide Soares dos Santos Gomes – 8,0 Pontos
2. Maria Cristina Pereira Frazão – 5,0 pontos

**· Matemática:**

1. Valerine Elvinne Nery Dantas de Assunção – 8,0 Pontos
2. Ronaldo Henriques da Silva – 8,0 Pontos
3. Marcos Calixto – 8,0 pontos

**CABEDELO****· Participação Cidadã**

1. Renata Cristina da Silva Bringel – 11,0 Pontos
2. Glauciete Regina de Sales Felipe – 10,0 Pontos

**· Qualificação Profissional**

1. Bernardo Meister Gehrke – 7,5 Pontos
2. Gustavo Nunes Jerônimo – 6,5 Pontos

**· Ciências da Natureza**

1. Cesarina Carneiro da Silva – 11,0 Pontos
2. Hebert Bezerra – 9,0 Pontos

**· Humanas:**

1. Raphael Pericles da Silva – 9,5 Pontos
2. Claudia da Silva Ferreira – 7,5 Pontos

· **Inglês:**

1. João Fábio da Nascimento – 8,0 Pontos
2. Marília Claudia Rodrigues – 8,0 Pontos

· **Português:**

1. Isaac de França Amorim – 7,5 Pontos
2. Beatriz Bezerra Batista – 1,0 Ponto

· **Matemática:**

1. Gledson Soares da Soledade – 8,0 Pontos
2. Jakson dos Santos Barbosa – 8,0 Pontos

**JOÃO PESSOA**· **Participação Cidadã:**

1. Wallene de Oliveira Cavalcante – 10,0 Pontos
2. Geiza Coutinho de Freitas – 10,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Maria Josélia Anizio ferreira de Sá – 11,5 Pontos
2. Silvana Barbosa Fernandes – 10,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Patrícia Lacoutch da Silva – 10,0 Pontos
2. Alessandro Fernandes dos Santos – 10,0 Pontos
3. Gessenildo Pereira Rodrigues – 10,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Edison Ferreira de Macedo – 11,5 Pontos
2. Leonardo Pereira e Silva – 11,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Eliane Alves de Melo – 11,0 Pontos
2. Rita de Cassia de Almeida P. Oliveira – 9,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Adelma de Sousa Costa – 9,0 Pontos
2. Misselene Figueiredo – 9,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Janaina Pe da Cruz – 10,0 Pontos
2. Luiz Mendonça da Silva – 8,5 Pontos

**JOÃO PESSOA – PRISIONAL**· **Participação Cidadã:**

1. Renildo Lúcio de Moraes – 10,5 Pontos
2. Giovanna Barroca de Moura – 10,5 Pontos
3. Aline Maria Feire da Rocha – 9,0 Pontos
4. Priscila Maia Leite Paiva – 9,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Luis Alves da Nóbrega - 8,0 Pontos
2. Luciano Araújo Cunha – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Abel Cavalcante de Sousa Filho – 11 Pontos
2. Fabiana Venâncio da Silva – 10 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Maria Dedice Ramos Tomaz – 10,0 Pontos
2. Aurení Maria da Silva – 9,0 Pontos
3. Anísio Felinto de Sousa Neto – 9,0 Pontos

· **Inglês:**

1. Olíria Maria Palitot da Costa Pessoa – 9,0 Pontos
2. Ruth Raquel Nascimento e Carvalho – 6,5 Pontos
3. Edilton Machado de Melo – 6,5 Pontos
4. Lise Maria Torres de Melo – 6,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Gloria Maria Soares de Sousa – 9,5 Pontos
2. Arilene Maria de Oliveira – 8,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Gilmar Antônio de Oliveira – 11,0 Pontos
2. Aderaldo Faustino da Costa Junior – 8,5 Pontos

**BAYEUX**· **Participação Cidadã:**

1. Renata Matias de Almeida Formiga – 9,5 Pontos
2. Silvania da Silva Santos – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Sílvia Bernardo da Silva – 8,0 Pontos
2. Lúcio Paulo da Silva – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Marlene Coutinho da Silva – 9,0 Pontos
2. Francisco Mildaci dos Santos – 8,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Siellysson Francisco da Silva – 11,0 Pontos
2. Gustavo Cesar Ojeda Bez – 10,0 Pontos

· **Inglês:**

1. Marcos Arakaki – 10,0 Pontos
2. Ana Clara da Silva Santos – 8,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Olivânia Alcântara Guedes – 9,5 Pontos
2. Maria Margarete Gomes – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Fabiana Helena Teodoro – 8,0 Pontos
2. Anyelle Valois de Almeida – 8,0 Pontos

**3º GRE****BOQUEIRÃO**· **Participação Cidadã:**

1. Débora Gomes do Rego – 8,0 Pontos

2. Marília Mithye Andrade da Silva – 0,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Celeida Queiroz Lima da Nóbrega – 8,5 Pontos
2. Eliton Sancher Gomes Sales – 3,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Renata Lima Machado da Silva – 8,5 Pontos
2. Mary Lindsay Vieira Verás – 6,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Mirtes Waleska de Oliveira Carneiro – 8,0 Pontos
2. Adjael Maracajá de Lima – 7,5 Ponto

· **Inglês:**

(Não tem inscrito)

· **Língua Portuguesa:**

1. Lidiane Cristina Galdino leal – 6,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Priscila Micaelle Cavalcanti Lima – 5,0 Pontos
2. Giovanni Luiz Pereira – 5,0 Pontos

**CABACEIRAS**· **Participação Cidadã:**

1. Maria Simone Franklin da Silva – 5,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

(Não tem inscrito)

· **Ciências da Natureza:**

1. Milena Marques Soares Farias – 7,0 Pontos
2. Mércia Francielle Vieira de Farias – 6,5 Pontos
3. Rebeca Roberia do Rego Mendes Cordeiro – 6,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Luis Carlos de Araújo Sousa – 7,5 Pontos
2. Diogo Soares Nunes – 6,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Cybele Ruana Ferreira de Moraes – 7,5 Pontos
2. Caio Pereira de Sousa – 6,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Ana Maria da Silva – 5,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Alana Jordânia da Costa Silva Sampaio – 7,5 Pontos
2. Mirna Poliana A. do Nascimento Araújo – 6,0 Pontos

**CAMPINA GRANDE**· **Participação Cidadã:**

1. Alessandro Santos de Figueiredo – 9,5 Pontos
2. Niobe Neves Henriques – 9,5 Pontos
3. Eliane da Costa Oliveira – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Elias Alves Filho – 8,0 Pontos
2. Ana Paula Batista Silva – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Ana Patrícia Martins Barros – 8,0 Pontos
2. Mônica Danielly de Melo Oliveira – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Itamara Weskla Barbosa Alves de Brito – 8,5 Pontos
2. Jessica Albuquerque Ferreira – 8,5 Pontos
3. Rozana Cade Santos – 8,5 Pontos
4. Yago Gomes Bernardino – 8,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Ana Paula Carvalho – 7,5 Pontos
2. Cassandra Nascimento Sousa Lourenço – 4,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Nautília Pereira Candido Silva – 8,5 Pontos
2. Glaucia Nayara de Brito Costa – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Joelma da Cunha Lima – 8,0 Pontos
2. Misleide Silva Santiago – 8,0 Pontos
3. Luciene de Melo Silva Nascimento – 8,0 Pontos
4. Thayrine Farias Cavalcante – 8,0 Pontos

**CAMPINA GRANDE – PRISIONAL**· **Participação Cidadã:**

1. Josefa Iraneide Gomes da Silva – 8,0 Pontos
2. Gilmar Alves de Almeida Filho – 7,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Jaqueline Avelino das Mercedes – 3,0 Pontos
2. Severino Antônio de Amorim Neto – 1,0 Ponto
3. Janaina Oliveira – 1,0 Ponto

· **Ciências da Natureza:**

1. Emanuel John dos Santos Lima – 6,0 Pontos
2. Marcondes Barreto de Sousa – 3,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Gorete Ribeiro Barbosa da Silva – 5,5 Pontos
2. Pablo Emanuel dos Santos – 5,5 Pontos
3. Deandro Santos da Silva – 5,5 Pontos
4. Janekelly Dos Santos Sousa – 5,5 Pontos
5. Roberto Pereira Veras – 5,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Francineide Sales Alves – 5,5 Pontos
2. Amós Santos Silva – 5,5 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Maria Raquel Cristovão Dias – 3,5 Pontos

2. Lenimar de Oliveira Batista – 3,0 Pontos

· **Matemática:**

1. José Luis de Sousa – 8,0 Pontos

2. Evandro Farias Alves – 7,5 Pontos

**UMBUZEIRO**

· **Participação Cidadã:**

1. Maria do Socorro da Silva – 5,0 Pontos

2. Luana Cristina de Lima e Silva – 1,0 Ponto

· **Qualificação Profissional:**

1. João Izael Barbosa – 8,0 Pontos

2. Antônio Manoel Rmos Filho – 8,0 Pontos

3. Sueli Bezerra Silva – 8,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Edson Renata de Almeida Lima – 7,5 Pontos

2. Ellen Priscila Ulisses de Andrade – 6,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Thayse Julia Rodrigues Avelino – 9,5 Pontos

2. Valtania Costa de Oliveira – 8,5 Pontos

· **Inglês:**

1. José Gileno freire – 3,5 Pontos

2. Joeane de Albuquerque Barbosa – 1,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Edvaneide Maria Barbosa Ferreira – 9,5 Pontos

2. Ione da Silva Cruz – 8,5 Pontos

· **Matemática:**

1. José erizaldo Barbosa – 7,0 Pontos

2. Alceu da Costa Lima- 7,0 Pontos

**4º GRE**

**CUITÉ**

· **Participação Cidadã:**

1. Josefa Iraneide Gomes da Silva – 11,5 Pontos

2. Marcondes Fernando Pereira Carvalho – 7,0 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Elivania Ferreira – 9,5 Pontos

2. Maria Sandra Aciole Martins – 7,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Maria José Santos Lima – 10,0 Pontos

2. Kalinne Suaedy de Almeida Carvalho Cândido – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Rafael Fernandes da Silva Casado – 8,0 Pontos

2. Ivaneide de Araújo Santos – 8,0 Pontos

· **Inglês:**

(Não existem classificados)

· **Língua Portuguesa:**

(Não existem classificados)

· **Matemática:**

1. Vanessa Lays Oliveira Dos Santos – 9,0 Pontos

2. Francilene Almeida Sousa – 7,0 Pontos

**PICUÍ**

· **Participação Cidadã:**

1. Wagna Pereira Oliveira Silva Souza – 8,0 Pontos

2. Joao Paulo de oliveira Silva – 6,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Rafael de Medeiros Batista – 4,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Edson Dantas Gomes – 5,5 Pontos

2. Francisco Vicente de Macedo Júnior – 5,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Silvera Vieira de Araújo – 10,5 Pontos

2. Janiel César Dantas dos Santos – 7,5 Pontos

3. Silvana Barbosa De Azevedo – 7,5 Pontos

· **Inglês:**

(Não existem classificados)

· **Língua Portuguesa:**

1. Valkíria Muniz Ferreira – 7,0 Pontos

2. Josefa Robervânia dos Santos Ferreira - 5,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Jucileide Almeida Matias – 7,0 Pontos

2. Sueli da Silva Nóbrega – 5,0 Pontos

**7º e 11º GRE**

**IBIARA**

· **Participação Cidadã:**

1. Nara Lígia lemos Alves – 9,5 pontos

2. Maria Isabel do Nascimento Leite Silva – 9,5 pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Kellyson Vinícios Rodrigues De Oliveira Pacífico – 7,5 Pontos

2. Joao Avelino De Almeida Junior – 6,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Yusayaky Takashy Xavier Onuma – 10,0 Pontos

2. Jocimario Alves Pereira – 8,0 Pontos

3. João Marinho Filho – 8,0 Pontos

4. Gislene Alves De Oliveira Ramalho – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Francisco Edivânio Ramalho – 8,0 pontos

2. Ana Claudia Lopes Da Silva Alves – 7,0 pontos

· **Inglês:**

1. Edileuza Vidal de Sousa – 9,5 pontos

2. Manoel Ednaildo Ramalho – 8,5 pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Ana Lopes De Lima Mangueira– 9,5 Pontos

2. Maria Do Socorro Ângelo Pereira – 9,5 ponto

· **Matemática:**

1. Lourival de Caldas Pereira– 9,5 Pontos

2. Lucy Leite de Sousa – 9,5 Pontos

**ITAPORANGA**

· **Participação Cidadã**

1. Antonio Dorio De Araujo – 9,5 Pontos

2. Maria Do Socorro Rufino de Paulo Pereira – 9,5 Pontos

3. Gilvanira Neves Araujo – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional**

1. Aislania Ferreira Da Silva – 1 Ponto

2. Elionaldo Pereira Da Silva – 1 Ponto

· **Ciências da Natureza**

1. Izabel Dos Santos Neta Andrade – 9,5 Pontos

2. Roberlandia de Abrantes Gadelha Silva – 9,5 Pontos

· **Humanas:**

1. Moisés De Assis Alves Soares – 11,5 Pontos

2. Tereza Raquel Gomes Batista - 10 Pontos

· **Inglês:**

1. Maria Lucia Braz – 8,5 Pontos

2. Aparecida Jaklia Martins De Sousa – 8,0 Pontos

· **Português:**

1. Josseane Rosado Da Silva Lopes – 9,5 Pontos

2. Maria Da Conceição Rufino Araújo Carvalho – 8,5 Pontos

· **Matemática:**

1. Gilvanilda Lopes De Albuquerque Carvalho – 11,5 Pontos

2. Raimunda Ferreira Alves – 9,5 Pontos

**JURÚ**

· **Qualificação Profissional:**

1. Maria Salete Nobre de Siqueira – 6,5 Pontos

2. Ruthe Nunes Ferreira – 1,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Rosemery Leite de Lima – 7,5 Pontos

2. Álida Beatrice Gomes Santos – 7,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Rosângela Maria Pessoa Lira Lopes Florentino – 9,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Aucione de Souza Silva – 9,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Lucineide Vieira Gomes – 8,0 Pontos

2. Raquel Nunes Ferreira – 6,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Marcelo Paulino de Sousa – 9,5 Pontos

2. Werteva Caetano da silva – 6,5 Pontos

3. Edileuson Da Silva Sousa - 6,5 Pontos

**PRINCESA ISABEL**

· **Participação Cidadã:**

1. Dulcinéa Maria da Silva – 11,5 Pontos

2. Joédna Maria Melo De Oliveira – 9,5 Pontos

· **Qualificação Profissional:**

1. Silvanira Conceição dos Santos Rêgo – 9,5 Pontos

2. Jean Francisco Pereira Gama – 6,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Cicera Moreira De Moura – 9,5 Pontos

2. Marcilene Rodrigues Nicacio – 8,0 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Alessandra Lacet De Lucena Leite – 7,5 Pontos

2. Ana Villany Da Costa Medeiros – 7,0 Pontos

· **Inglês:**

1. José Francisco de Queiroz Júnior – 7,5 Pontos

2. Nedilene Cristhiane Medeiros Lacerda – 7,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. José Edilson Francelino de Oliveira – 8,0 Pontos

2. Rosilene Leonardo da Silva Monteiro – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Livia Pedro Da Silva – 2,0 Pontos

**9º GRE**

**CAJAZEIRAS**

· **Participação Cidadã:**

3. Maria Orlianni Santana Dantas Felix– 9,5 Pontos

4. Maria Josefa Da Silva– 9,5 pontos

· **Qualificação Profissional:**

3. Vanessa Freitas De Lira– 9,5 Pontos

4. Francisco Das Chagas Costa Martins– 8,5 Pontos

5. Katia Macedo Duarte– 8,5 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

5. Mário Jorge De Araújo Gonzaga – 11,5 Pontos

6. José Laires Da Silva – 7,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**



4. Raimundo Janifran Oliveira – 9,5 Pontos
5. Sandra Veríssimo Da Silva – 8,0 pontos

· **Inglês:**

3. Maria Celma Alves Ferreira – 8,0 pontos
4. Israel Souza de Oliveira – 6,0 pontos
5. Livia de Albuquerque Novello – 6,0 pontos
6. Maria Joselia da Silva Maciel – 6,0 pontos
7. Bertone César de Oliveira – 6,0 pontos

· **Língua Portuguesa:**

3. Maria De Fátima Oliveira Da Silva – 9,5 Pontos
4. Genecilda Silva Dantas – 9,5 pontos

· **Matemática:**

3. Maria Suenia Crispim Brito – 7,5 Pontos
4. Jair Dias De Abreu – 7,5 Pontos
5. Maria Aparecida de Araújo – 7,5 Pontos

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

· **Participação Cidadã**

1. Daniel De Sousa Lira – 6,0 Pontos
2. Francisca Tânia Abreu Alves Filgueira – 3,0 Pontos

· **Qualificação Profissional**

1. Silmara Bandeira – 8,5 Ponto
2. Luana Andrade de Carvalho Morais – 5 Ponto

· **Ciências da Natureza**

1. Dalandiê Batista Pereira – 9,0 Pontos
2. Itamara Cavalcanti – 7,0 Pontos

· **Humanas:**

1. Luana Martins De Araújo – 7,5 Pontos
2. Jardel Cruz Xavier – 7,5 Pontos
3. Ionara Pereira Cavalcanti de Morais - 7,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Josefa Luiza Nunes Tavares – 5,5 Pontos
2. Maria Cristina Tavares De Albuquerque – 5,5 Pontos

· **Português:**

1. Cosma Rodrigues Da Silva – 9,5 Pontos
2. Everton Ferreira De Lima – 6,5 Pontos

**UIRAÚNA**

· **Participação Cidadã:**

1. Felipe Lourenço De Sousa – 9,0 Pontos
2. Maria de Fátima Fernandes – 8,0 Pontos
3. Paulo Sergio dos Santos – 8,0 Pontos
4. Joselânia de Sousa Ribeiro Oliveira – 8,0 Pontos

· **Qualificação Profissional**

1. Eurileny Medeiros Dos Santos – 5,5 Pontos
2. Francisca Joceilma Dantas Alencar – 3,0 Pontos
3. Rosana Santos De Almeida – 3,0 Pontos

· **Ciências da Natureza:**

1. Francisco Roberto Diniz Araújo – 14 Pontos
2. Marcia de Fatima Henrique Araujo – 9,5 Pontos

· **Ciências Humanas:**

1. Francisco Gomes De Almeida – 9,5 Pontos
2. Maria Dos Remédios Da Silva – 9,5 Pontos

· **Inglês:**

1. Letícia da Silva Gonzaga – 9,5 Pontos
2. Eliete Abrante de Abreu – 8,0 Pontos

· **Língua Portuguesa:**

1. Francisca Jussara Alves Vieira – 8,5 Pontos
2. Manuela Dias Araujo – 8,0 Pontos
3. Maria de Fátima Costa – 8,0 Pontos
4. Aurilia Francisca Abrantes – 8,0 Pontos
5. Janicleuma Morais Bezerra – 8,0 Pontos
6. Márcia Madelon Pereira De Sousa Lacerda – 8,0 Pontos
7. Maria Aparecida De Sousa Cardoso – 8,0 Pontos

· **Matemática:**

1. Maria Janicelia B De M Lacerda – 7,5 Pontos
  2. Fábila Moreira De Queiroga Sobreira – 6,5 Pontos
  3. Wagney William Pereira De Sousa - 6,5 Pontos
- CUIDADORES (Sala de Acolhimento)

**1º e 14º GRE**

**RIO TINTO**

1. Joana Dark Oliveira Dos Santos – 10 Pontos
2. Vangéssica De Lima – 9 Pontos
3. Silvana Araujo Sobrinho – 8 Pontos
4. Fabio Vitor da Silva – 8 Pontos

**JOÃO PESSOA**

1. Rozangela Paulino de Andrade – 10 Pontos
2. Jercyanne Galvincto Dos Santos – 10 Pontos
3. Cacilda Clotilde de Paiva – 10 Pontos
4. Luciana Lima de Sousa – 10 Pontos

**CABEDELÓ**

1. Shirlei de Souza Oliveira – 7,0 Pontos
2. Patricia Nascimento da Cunha – 5,0 Pontos
3. Mônica do Nascimento Nogueira – 4,0 Pontos
4. Gerlane Santana do Nascimento – 3,0 Pontos

**BAYEUX**

1. Gracielly França Silva – 8,0 Pontos

2. Andreza Lupicinio Lins Salvino – 8,0 Pontos
3. Maria Valdete da Silva Ferreira – 6,0 Pontos
4. Amanda Maria Bandeira da Silveira Medeiros – 6,0 Pontos
5. Valeria Maria Lacerda Nery – 6,0 Pontos

**3º GRE**

**BOQUEIRÃO**

1. Josefa Maura da Silva Ferreira – 8,0 Pontos
2. Yania Maria Travassos Da Costa Bezerra – 7,0 Pontos
3. Américo Dalgoberto Rodrigues Pereira – 7,0 Pontos
4. Joseildo Liberato de Amorim – 7,0 Pontos

**CAMPINA GRANDE**

1. Maria Aparecida Vieira De Sales – 8,0 Pontos
2. Mary Gláucia Pessoa Cavalcante – 8,0 Pontos
3. Claudenize De Caldas Cavalcante – 8,0 Pontos
4. Gerlane Pereira Da Rocha Silva – 8,0 Pontos

**UMBUZEIRO**

1. Luciana Henrique De Souza Silva - 10,0 Pontos
2. Roseane Josefa Barbosa – 8,0 Pontos
3. Cristiane Andre Caetano – 5,0 Pontos
4. Maria Aparecida De Lima Ricardo – 3,0 Pontos

**CABACEIRAS**

1. Deijanete Dos Santos – 8,0 Pontos
2. Juliana De Sousa Lima – 8,0 Pontos
3. Maria De Lima Bertoldo Rolim – 8,0 Pontos
4. Francisca Disrraelle Vidal Da Silva – 8,0 Pontos

**4º GRE**

**CUITÉ**

1. Maria Da Vitória Santos Martins – 8,0 Pontos
2. Maria De Fatima Do Nascimento Pereira – 6,0 Pontos
3. Eliene Araujo Vieira – 6,0 Pontos
4. Mary Da Conceição Santos Alves – 5,0 Pontos

**PICUI**

1. Joseilda Pereira Silva Santos - 7,0 Pontos
2. Joseilda Pereira Silva Santos - 7,0 Pontos
3. Edilza De Almeida Santos Avelar - 7,0 Pontos
4. Elma Azevedo De Medeiros Calado - 5,0 Pontos

**7º E 11º Regional**

**IBIARA**

1. Gilsonia Alves Martins - 10,0 Pontos
2. Maria Galdino Nicolau - 8,0 Pontos
3. Maria De Lourdes De Sousa - 8,0 Pontos
4. Francisca Possidonio Ribeiro Da Silva- 8,0 Pontos
5. Maria Ozileide Vieira Vicente De Lima- 8,0 Pontos
6. Maria Aparecida Rodrigues De Sousa- 8,0 Pontos
7. Angela Maria Alves De Figueiredo- 8,0 Pontos
8. Francisca Edesloedna Soares De Sousa- 8,0 Pontos
9. Ivete Pinto Ramalho- 8,0 Pontos

**ITAPORANGA**

1. Roberta Pereira Da Silva Caiana - 10,0 Pontos
2. Girleide Barbosa De Lima Ramalho- 10,0 Pontos
3. Josefa Janailma Bezerra De Sousa- 10,0 Pontos

**JURU**

1. Suzana Pereira De Sousa - 7,0 Pontos
2. Simone Salvador Da Silva - 7,0 Pontos
3. Sany Pereira De Sousa - 7,0 Pontos

**PRINCESA ISABEL**

1. Edmar Espedita Dos Santos De Almeida - 8,0 Pontos
2. Soneide Pereira Dos Santos - 8,0 Pontos
3. Rosa Xavier Irmã De Oliveira - 8,0 Pontos

**9º GRE**

**CAJAZEIRAS**

1. Juliana de Sousa Lima - 7,0 Pontos
2. Maria De Lima Bertoldo Rolim - 7,0 Pontos
3. Francisca Disrraelle Vidal da Silva - 7,0 Pontos
4. Antônio Rodrigues Sobrinho Filho - 7,0 Pontos

**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

1. Francisca Moreira de Queiroga - 8,0 Pontos
2. Sandra Pedrosa Mendes - 8,0 Pontos
3. Paula Francinete Leite - 7,0 Pontos

**UIRAÚNA**

1. Izabel Alexmara De Oliveira - 8,0 Pontos
2. Ivania Maria de Freitas- 8,0 Pontos
3. Risomar Martins Santos - 8,0 Pontos

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Laryssa Abílio Oliveira – Mat. 184776-7  
Presidente

Teresinha Asstacoeli Lucena Ramos Monteiro- mat. 685.545-8  
Vice Presidente

Julianna Regina de Sales Felipe  
Membro

José Ribamar de Farias Lima  
Membro

Maria Caroline Galiza de Morais  
Membro

# Secretaria de Estado da Saúde

## EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES-PB)  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOP-RH/PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)  
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

### RESULTADO FINAL

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB), da Comissão da Residência Médica (COREME) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de **Residência Médica em Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia**, conforme Edital 005/2018, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 22 de fevereiro de 2018.

#### 1 CIRURGIA GERAL

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Juarez Silvestre Neto	76,73	APROVADO(A)
2	Raylanne Marcelino Soares de Medeiros	75,13	APROVADO(A)
3	Claudino Rodrigues dos Santos Júnior	66,44	CLASSIFICADO(A)
4	Francisco Edson Oliveira da Silva	64,27	CLASSIFICADO(A)
5	Flávio José Teixeira Rocha Ataíde Da Motta	64,16	CLASSIFICADO(A)
6	Napoleão Vinícius Neves da Luz Couto Roriz	59,92	CLASSIFICADO(A)
7	Danilo Alexandre Costa	59,14	CLASSIFICADO(A)
8	Silvana Serra Alvim de Souza	58,52	CLASSIFICADO(A)
9	Francinelo de Sousa Freitas	58,38	CLASSIFICADO(A)
10	Hugo de Melo e Sá	56,38	CLASSIFICADO(A)
11	João Fontes César Júnior	55,69	CLASSIFICADO(A)
12	Wryell Gomes Muniz	54,03	CLASSIFICADO(A)
13	Thiago Augusto Ferraz Lopes	53,38	CLASSIFICADO(A)
14	Cláudio Matias Barros Junior	52,27	CLASSIFICADO(A)
15	Jandson Morais Beniz	51,79	CLASSIFICADO(A)
16	Raissa Rocha de Holanda Vasconcellos	51,10	CLASSIFICADO(A)
17	Arthur Bezerra Lyra Ferreira	50,17	CLASSIFICADO(A)
18	Priscila Portela Alves	50,09	CLASSIFICADO(A)
19	Kirvia Rayanne Conrado Jacome	49,87	CLASSIFICADO(A)
20	Cecilia Regina Bastos dos Santos	46,04	CLASSIFICADO(A)
21	Breno Gracioso Cardoso	46,01	CLASSIFICADO(A)
22	Ivna Nunes de Souza	45,90	CLASSIFICADO(A)
23	Antonio Bidô Neto	44,06	CLASSIFICADO(A)
24	Helder Meirelles Chaves	41,98	CLASSIFICADO(A)
25	Emylaine Firmino de Vasconcelos	41,80	CLASSIFICADO(A)
26	Francisco Allan Fernandes Rodrigues	41,57	CLASSIFICADO(A)
27	José Norberto Lucena Landim Tavares	41,14	CLASSIFICADO(A)
28	Silvyia Maria Gonçalves Monteiro Silva	39,20	DECLASSIFICADO(A)
29	Thayane Nayara Silva Coêlho	38,03	DECLASSIFICADO(A)
30	Jucélio Marques Tavares	34,05	DECLASSIFICADO(A)

#### 2 GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Isabella Abrantes Leite Batista	61,93	APROVADO(A)
2	Milena Guedes Trindade	57,61	APROVADO(A)
3	Milena Soares Nóbrega	56,15	CLASSIFICADO(A)
4	Priscila Urquiza Rodrigues de Medeiros	52,56	CLASSIFICADO(A)
5	Carolina Lima dos Santos	52,48	CLASSIFICADO(A)
6	Bruno Luis Figueiredo de Almeida	52,46	CLASSIFICADO(A)
7	Carolina Gomes Diniz e Silva Sousa Ferreira Paiva	52,02	CLASSIFICADO(A)
8	Sandro Adriano Sousa dos Santos	50,19	CLASSIFICADO(A)
9	Valentina Marques Oliveira	50,07	CLASSIFICADO(A)
10	Mariana Ferraz Leite	48,85	CLASSIFICADO(A)
11	Renara Costa Tomaz	48,58	CLASSIFICADO(A)
12	Ana Carolina Alves de Lucena	46,35	CLASSIFICADO(A)
13	Leidiany Alves de Amorim	45,20	CLASSIFICADO(A)
14	Maria Liva Mangabeira Barbosa	43,90	CLASSIFICADO(A)
15	Marília Clara Barbosa da Silva	43,68	CLASSIFICADO(A)
16	Jorgyana Coimbra Macedo Cruz	41,55	CLASSIFICADO(A)
17	Clara Gomes de Sousa Vieira	39,99	DECLASSIFICADO(A)
18	Ian Fergunson Ramalho Lacerda	39,20	DECLASSIFICADO(A)
19	Cláudia Beltrão de Assis	37,10	DECLASSIFICADO(A)
20	Rayane Araújo Torres Lemos	36,05	DECLASSIFICADO(A)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2018.

**Gualter Lisboa Ramalho**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo da COREME/SES-PB